



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei № 838/95.

Autoriza Contratar Serviço de Trator de Esteira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a contratar serviços de trator de esteira, para efetuar serviços de limpeza de barreiras, melhorias de estradas, destoca, açudes e chão de casa.

Art. 2º - Para efetuar o disposto no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 29 de junho de 1995.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal em
Exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.

Luiz Rohling
Secretário Geral